

PROGRAMA PRAE DE APOIO A INICIATIVAS E
PROJETOS ACADÊMICOS DE ESTUDANTES

CHAMADA PRAE UFMG 02/2017

MODALIDADE: APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS ACADÊMICOS
ESTUDANTIS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) torna pública a presente Chamada de Apoio a Iniciativas e Projetos Acadêmicos de Estudantes de Graduação da UFMG, organizados em grupos de estudos e pesquisas, coletivos, observatórios, projetos, programas e similares, e os convida a apresentarem propostas para candidatura a financiamento, nos termos deste instrumento.

I - OBJETIVO

Conhecer, valorizar e apoiar iniciativas e projetos acadêmicos propostas por estudantes de graduação da UFMG

II - CARACTERIZAÇÃO

As iniciativas e projetos acadêmicos de estudantes de graduação financiáveis nesta Chamada incluem produção técnica e científica e produção artística e cultural, que estejam articuladas a estudos, pesquisas e ações de ensino e extensão realizadas em Unidades da UFMG, recomendadas pelo Colegiado do Curso de Graduação do discente responsável, com anuência da Diretoria da Unidade.

III – ABRANGÊNCIA E LIMITE DE FINANCIAMENTO

Serão contempladas 10 (dez) propostas de iniciativas e projetos acadêmicos apresentadas por estudantes de graduação que receberão um aporte de até R\$ 2.000,00 reais (dois mil reais), sem prejuízo de obtenção de outros financiamentos, para serem executadas no ano letivo de 2017.

IV - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A proposta de iniciativa e projeto acadêmico deverá ser apresentada utilizando-se, obrigatoriamente, o Formulário de Projetos de Estudantes, disponível na página da PRAE, salva em formato PDF, com os seguintes itens:

1. Título da atividade proposta
2. Identificação da equipe responsável

3. Apresentação
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Orçamento
7. Cronograma
8. Plano de Comunicação/Divulgação da atividade
9. Cópias digitalizadas dos atestados de frequência de todos/as os estudantes da equipe responsável, emitidos pelo Colegiado de Graduação;
10. Cópias digitalizadas das anuências do Colegiado de Graduação e da Direção da Unidade à realização da atividade.

V - INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período de 03 de Abril a 05 de Maio de 2017, exclusivamente pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com

VI – ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Diárias para convidado externo, devendo ser especificado o tipo e a relevância da participação na atividade (exemplos: palestrante, artista convidado);
- b) Passagens nacionais para convidado externo, devendo ser especificado o tipo e a relevância da participação na atividade (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado);
- c) Pagamentos a Pessoas Jurídicas:
 - Aluguel de equipamentos
 - Material de divulgação (impressos, serviços de reprografia)
 - Correção, Revisão e Edição de textos
 - Compra de materiais/produtos

VII - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a) Pagamento de pessoal
- b) Pagamento de pessoa física
- c) Pagamento de qualquer natureza relativo à atividade realizada antes da data de publicação desta Chamada
- d) Correio e telefone
- e) *Coffee break*
- f) Tradução simultânea
- g) Aluguel de auditório
- h) Brindes de quaisquer tipos (canetas, blocos de anotações, bolsas etc)
- i) Pagamento de passagem e diária para participantes dentre o público-alvo
- j) Shows musicais
- k) bolsas

VIII – CRONOGRAMA:

Publicação da Chamada	03 de Abril de 2017	Divulgação na página da PRAE
Período de Inscrições	03 de Abril a 05 de Maio	Inscrições realizadas pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com
Leitura pública da Chamada	18 de Abril	CAD 2 - Sala B - 404 Opções: 10:30h e 17:30h
Divulgação dos resultados	A partir de 19 de Maio	Divulgação na página da PRAE
Reunião de coordenadores de Projetos aprovados com representantes da PRAE	26 de Maio	Local e horários divulgados oportunamente na página da PRAE
Apresentação dos Projetos aprovados na Semana do Conhecimento da UFMG	16 a 20 de Outubro	Local e horários divulgados oportunamente na página da PRAE
Prazo limite para prestação de contas	15 de Dezembro	A prestação de contas será encaminhada pelo/a estudante coordenador/a pelo endereço chamadaspraeufmg@gmail.com

IX - REPASSE DE RECURSOS

Os recursos aprovados para cada proposta serão disponibilizados para o setor financeiro da Unidade Acadêmica do curso de graduação ao qual o/a estudante coordenador/a indicado/a estiver vinculado/a.

A liberação dos recursos está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo/a estudante de graduação coordenador da atividade, durante a reunião com representantes da PRAE, a ser convocada.

A liberação dos recursos financeiros aprovados para cada proposta está sujeita à disponibilidade orçamentária da PRAE para o ano de 2017.

X – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

A prestação de contas referente à aplicação do recurso obtido para a realização da atividade deverá ser apresentada utilizando, obrigatoriamente, o Formulário de Prestação de Contas, disponível na página da PRAE, contendo os seguintes itens:

1. Título da atividade realizada

2. Identificação da equipe responsável
3. Relatório de uso do recurso
4. Dados de empresas contratadas, se houver
5. Orçamento praticado
6. Cópias digitalizadas: notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, dentre outros que comprovem os gastos
7. Cópia digitalizada da anuência da Diretoria da Unidade à prestação de contas.
8. Registros virtuais da atividade realizada em fotos e vídeos (inclusive por celular)
9. Material gráfico de divulgação do evento (arquivos de cartazes, flyer, filipetas e similares) salvo em CD ou DVD

O não envio do Relatório Final com a prestação de contas caracterizará situação de inadimplência de todos/as os/as integrantes da equipe responsável, que serão impedidos/as de terem julgados novos projetos em Chamadas posteriores da PRAE, até a regularização da situação.

XI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA SEMANA DO CONHECIMENTO

As iniciativas e projetos acadêmicos aprovadas para financiamento nesta Chamada deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas na Semana do Conhecimento, de 16 a 20 de outubro, na II Mostra PRAE de Trabalhos de Estudantes, e serão avaliadas para concorrer à premiação da UFMG, segundo critérios definidos pela PRAE.

A não apresentação da atividade na Semana do Conhecimento da UFMG implicará impedimento de todos/as membros da equipe responsável de apresentar novos projetos em Chamadas da PRAE no ano de 2018.

XII – PLANO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE

Em todo o material de divulgação da atividade, físico ou virtual, deverá constar, obrigatoriamente, a menção ao apoio da PRAE/UFMG e a sua logomarca.

XIII – Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2017



Prof. Tarcísio Mauro Vago
Pró-Reitor



Prof. Rodrigo Ednilson de Jesus
Pró-Reitor Adjunto



Profa. Marcia Lousada
Diretora Apoio a Projetos